



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO N.º 003/2021

DE 23 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar para recuperação do Desenvolvimento Econômico do Município de Floriano - PI".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - Fica criada a Frente Parlamentar para recuperação do Desenvolvimento Econômico no Município de Floriano - Piauí.

Art. 2º - Constitui-se como finalidade a Frente Parlamentar para recuperação do Desenvolvimento Econômico no Município de Floriano - Piauí, em criar um espaço de debates com objetivo de discutir políticas públicas para recuperação e melhorias na economia local, bem como a participação da classe empresarial para sugestões para essa recuperação econômica.

Art. 3º - Compete à Frente Parlamentar de recuperação do Desenvolvimento Econômico no Município de Floriano - Piauí, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de natureza constitucional, realizar estudos e debates e tomar providências no sentido de:

I - Acompanhar e incentivar a criação de políticas públicas de recuperação do Desenvolvimento Econômico no Município de Floriano - Piauí

II - Acompanhar a execução de planos e projetos, seja na esfera pública ou privada, de recuperação do Desenvolvimento Econômico no Município de Floriano - Piauí.

III - Acompanhar, discutir e sugerir proposições de recuperação do Desenvolvimento Econômico no Município de Floriano - Piauí.

IV - Solicitar a participação do Governo do Estado do Piauí no desenvolvimento dessas políticas públicas de recuperação do Desenvolvimento Econômico no Município de Floriano - Piauí.

V - Respeitar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Floriano e o estabelecido nesta resolução.

§ 1º - A Frente Parlamentar de recuperação do Desenvolvimento Econômico no Município de Floriano - Piauí, visando avançar nas melhorias para o desenvolvimento econômico do nosso muni-



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
Gabinete da Presidência

cípio, organizará debates, simpósios, seminários e outros eventos buscando melhores soluções para o tema.

§ 2º - A Frente Parlamentar ora criada manterá relações com outras Frentes Parlamentares similares, tanto a nível de outros municípios como também comissões estaduais.

Art. 4º - A Frente Parlamentar para recuperação do Desenvolvimento Econômico no Município de Floriano - Piauí será composta de forma pluripartidária, por vereadores pertencentes a essa Casa Legislativa que aderirem voluntariamente.

Art. 5º - Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente e 03 (três) Membros que terão mandato de 02 (dois) anos e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus aderentes.

Parágrafo Único - Caso haja necessidade, essa Frente Parlamentar poderá ser prorrogada, assim como o mandato dos seus membros.

Art. 6º - As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e correrão periodicamente, em datas e locais a serem definidas por seus membros.

§ 1º - As reuniões de que trata o caput deste artigo, serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas do segmento da sociedade civil organizada e indivíduos com interesses no tema.

§ 2º - Para possibilitar a mais ampla participação da sociedade, a Frente Parlamentar para recuperação do Desenvolvimento Econômico no Município de Floriano - Piauí, publicará relatórios de todas suas atividades.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 8º - O Poder Legislativo Municipal terá prazo de 60 dias para regulamentar a presente Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, 23 de abril de 2021.

(Proposição de autoria do Vereador Enéas Maia dos Santos).


Joab Carvalho Curvina
Presidente da Câmara Municipal
de Floriano